



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2016 – PSE 2016-1**

EDITAL Nº 1 – COPERPS, DE 30 DE MARÇO DE 2016

(Publicado no D.O.U. Nº 61, quinta-feira, 31 de março de 2016, Seção 3, pp. 63-65)

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) torna pública a realização do 1º Processo Seletivo Especial de 2016 (PSE 2016-1), nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, do Regimento Geral e da Resolução nº 4.787, de 17 de março de 2016, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), dessa Instituição, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do curso de graduação presencial em Medicina, ofertado pela Universidade Federal do Pará (UFPA) no município de Altamira/PA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Processo Seletivo Especial de 2016 da Universidade Federal do Pará (PSE 2016-1), será regido por este edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA).

1.2 O PSE 2016-1 será realizado no município de Altamira/PA.

1.3 As vagas ofertadas no PSE 2016-1 são destinadas a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.4 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) 1ª Fase – Prova de Conhecimentos Gerais, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do subitem 5.2;

b) 2ª Fase – Prova de Conhecimentos Específicos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do subitem 5.3;

c) 3ª Fase – Prova de Redação em Língua Portuguesa, mediante aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 5.4.

1.4.1 Somente estará apto a participar da fase subsequente o candidato que obtiver a pontuação exigida, conforme subitem 6.4, letras “a” e “b” deste edital.

1.5 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

1.6 A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e o Centro de Processos Seletivos (Ceps) são as unidades da UFPA responsáveis pela coordenação, publicação deste edital e de outros editais e comunicados referentes ao concurso.

1.7 Haverá cobrança de taxa de inscrição que deverá ser paga de acordo com o especificado no subitem 4.5 deste edital.

1.8 O candidato poderá solicitar **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 3 deste edital.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 60 vagas, disponibilizadas para o 4º período letivo de 2016, distribuídas conforme mostrado no quadro abaixo:

Curso	Regime Oferta	Turno	Total Vagas	Não cotista	Cota Cor Renda	Cota Cor	Cota Escola Renda	Cota Escola
Medicina	Extensivo	Integral	60	30	4	9	4	13

2.2 O curso será ofertado na modalidade presencial, em conformidade com o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA (Resolução nº 4.728/2015, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão), com início no 4º período letivo de 2016.

2.3 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2016-1, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.4 Haverá reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do curso ofertado no PSE 2016-1 para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

2.4.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas, estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. Estes deverão optar para concorrer pela Ampla Concorrência, assinalando, no ato da inscrição, o grupo "Não cotista".

2.4.2 No preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, serão reservadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.

2.5 Das vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, 78% (setenta e oito por cento), no mínimo, serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em observância aos índices do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes ao estado do Pará.

2.5.1 A autodeclaração dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do concurso, prioritariamente, pelo Sistema de Cotas.

2.6 O candidato que optar por concorrer pelo Sistema de Cotas, e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos **originais** do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, e mais a documentação exigida na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.7 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3 DAS ISENÇÕES

3.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

3.1.1 Para obter a isenção, o candidato bolsista integral de escola privada deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

3.2 O candidato que pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **no período entre 14 horas do dia 5 de abril de 2016 e 17 horas do dia 9 de abril de 2016.**

3.3 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 12 de abril de 2016**, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.4 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do concurso, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia **22 de abril de 2016**, na forma do subitem 4.5 e de acordo com o que dispõe o item 4.6 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no PSE 2016-1 só serão admitidas **exclusivamente** via internet, se solicitadas **no período entre 14 horas do dia 5 de abril de 2016 e 17 horas do dia 20 de abril de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, preliminarmente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ceps/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

4.4 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário **até o dia 22 de abril de 2016.**

4.6 Para os candidatos **não isentos** as inscrições somente serão consideradas homologadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.7.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.7.2 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

4.7.3 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

4.8 O candidato que, no ato da inscrição no concurso, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**, deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua(s) prova(s).

4.8.1 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, no período de **5 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016**. Ao requerimento deverá ser anexado o **laudo médico** emitido por especialista da área da deficiência do candidato (Decreto nº 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e o laudo médico deverão ser entregues na secretaria do Centro de Processos Seletivos (Ceps) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA, CEP: 66075-110 –, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados), ou postados ao endereço supracitado, via SEDEX, até o último dia da inscrição no concurso.

4.8.2 O candidato PcD que não cumprir o disposto no subitem 4.6.1 deste edital fica sujeito a não receber tratamento especial no dia da prova.

4.9 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O Cartão de Inscrição é o documento que credencia o candidato a participar do PSE 2016-1.

4.9.2 Os candidatos inscritos poderão imprimir o Cartão de Inscrição acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, em “Inscrições/Acompanhamento”, a **partir do dia 20 de maio de 2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.9.3 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la, via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas do PSE 2016-1 serão aplicadas nas seguintes datas:

a) **1ª Fase:** Prova de Conhecimentos Gerais – dia **5 de junho de 2016**, com início às 14 horas e término às 17 horas;

b) **2ª Fase:** Prova de Conhecimentos Específicos – dia **3 de julho de 2016**, com início às 14 horas e término às 17 horas;

c) **3ª Fase:** Prova de Redação em Língua Portuguesa – dia **31 de julho de 2016**, com início às 14 horas e término às 16 horas.

5.1.1 Todas as provas serão realizadas no município de Altamira/PA.

5.2 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

5.2.1 A prova objetiva de Conhecimentos Gerais, apresentada na forma de Boletim de Questões, valerá **45,00 pontos** e consistirá de 45 questões de múltipla escolha, sendo 9 questões de cada uma das disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Literatura**. Os conteúdos programáticos correspondem à **Matriz de Referência do ENEM 2015**.

5.2.2 Para cada questão da prova haverá cinco opções de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D)** e **(E)**. Apenas uma responderá corretamente à questão.

5.2.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica (fabricada em material transparente) de tinta preta ou azul**.

5.2.4 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva.

5.2.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

5.2.6 O candidato deverá assinar o Cartão-Resposta, em conformidade com a assinatura constante em seu documento de identidade.

5.2.7 No Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.

5.2.8 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

5.2.9 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Boletim de Questões e o Cartão-Resposta, e assinar a Lista de Presença.

5.3 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.3.1 A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, apresentada na forma de Boletim de Questões, valerá **45,00 pontos** e consistirá de 45 questões de múltipla escolha, sendo 15 questões de cada uma das disciplinas: **Biologia, Física e Química**. Os conteúdos programáticos correspondem à **Matriz de Referência do ENEM 2015**.

5.3.2 Para a prova de Conhecimentos Específicos serão consideradas as mesmas disposições dos subitens de 5.2.1 a 5.2.9 deste edital.

5.4 DA PROVA DISCURSIVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.4.1 A prova discursiva de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto com, **no máximo, 30 linhas**, com letra legível, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

5.4.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo da redação na Folha de Redação com **caneta esferográfica (fabricada em material transparente) de tinta preta ou azul**.

5.4.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

5.4.4 Uma vez entregue, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

5.4.5 A Folha de Redação só será substituída se apresentar falha de impressão.

5.4.6 O candidato não deverá assinar ou rubricar a Folha de Redação, nem grafar qualquer registro (palavras, sinais, rabiscos etc.) fora do campo destinado à transcrição do texto definitivo da redação, sob pena de ter sua redação anulada pela banca corretora.

5.4.7 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

5.4.7.1 No caso de haver discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores – numa escala de 0 a 10 –, a redação passará por uma terceira correção, realizada pelos dois corretores juntos. A nota atribuída por esses corretores substituirá as notas individuais anteriores.

5.4.8 Será atribuída a nota 0,00 (zero) à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o disposto nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 deste edital – linhas com cópias de textos motivadores apresentados no Boletim de Questões não serão considerados para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

5.4.9 Os resultados oficiais preliminar e definitivo da prova de Redação em Língua Portuguesa serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5.6 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a Folha de Redação, e assinar a Lista de Presença.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e as redações por bancas corretoras indicadas pelo Ceps/UFPA.

6.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será igual a: **1,00 ponto**, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

6.3 A nota da prova de Redação será feita numa escala de 0,00 a 10,00 pontos, observados os termos do subitem 5.4 deste edital.

6.4 Será reprovado e eliminado do PSE 2016-1 o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 18,00 (dezoito) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (N₁);
- b) obtiver nota inferior a 23,00 (vinte e três) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (N₂);
- c) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na prova discursiva de Redação em Língua Portuguesa (N₃).

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Os candidatos não eliminados na forma do item 6 deste edital serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da somatória das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e de Redação em Língua Portuguesa, $S = N_1 + N_2 + N_3$, totalizando, no máximo, **100 (cem) pontos**.

7.2 Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- a) obtiver maior pontuação nas questões de Biologia;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Química;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Física;
- d) obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;

7.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos recursos no prazo de **48 horas** após a publicação do:

- a) edital do concurso no Diário Oficial da União;
- b) gabarito oficial preliminar da prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) gabarito oficial preliminar da prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) resultado oficial preliminar da prova de Redação em Língua Portuguesa.

8.2 Para as letras “b”, “c” e “d” do subitem anterior, considerar a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.3 Os recursos, **exceto os referentes aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas**, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps), no seguinte endereço: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Prédio da Reitoria, Rua Augusto Correa, n.º 1, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA –, e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do referido Prédio da Reitoria, ou enviados **exclusivamente** por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.4 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no prazo de até 48 horas após a realização da prova.

8.4.1 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da provas objetivas, o candidato deverá utilizar, **exclusivamente**, o mecanismo de interposição de recurso, disponível no sistema de Inscrição e Acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

8.4.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.4.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.5 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.1 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.

8.7 Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.7.1 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.

8.8 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este concurso serão preliminarmente indeferidos.

8.11 A Coperps constitui 1ª Instância para recurso.

8.12 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

8.13 Independentemente da interposição de recursos, o Ceps poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais.

8.13.1 Neste caso, será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 8.6 a 8.7.1 deste edital.

9 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NA UFPA – MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados no PSE 2016-1 terão direito ao vínculo institucional – Habilitação e Matrícula.

9.2 Logo após a divulgação do resultado do PSE 2016-1, os candidatos classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>.

9.3 Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado via Internet, no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>.

9.4 Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumprir os requisitos do Edital de Habilitação, ou ainda, que não efetuar sua matrícula no curso após a Habilitação.

9.5 Para preencher as vagas existentes em decorrência dos casos previstos no subitem anterior deste edital serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2016-1 contidas neste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet.

10.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do Ceps/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-8382, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 10.5 deste edital.

10.4 O candidato que desejar relatar ao Ceps/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento desse órgão, postando correspondência para “Centro de Processos Seletivos (Ceps) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-110”, encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando *e-mail* para ceps@ufpa.br.

10.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e resultado final; o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.2 deste edital.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do **Cartão de Inscrição** e do documento **original** de identidade.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

10.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

10.13 No dia da prova, não será admitido ingresso de candidatos na unidade de realização da prova após **14 horas**, observado o horário local. O acesso ao local de prova dar-se-á das **13 horas às 14 horas**.

10.14 Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorrida **uma hora** do início da prova.

10.15 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

10.16 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado** do concurso, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

10.16.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

10.16.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

10.16.3 O Ceps/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

10.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação à qual ficará sob posse do armamento.

10.19 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento sobre o local da prova.

10.21 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a aplicação da prova.

10.22 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital ou sala especial, em localidade definida neste edital para realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de doença do candidato.

10.23 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao Ceps/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue (ou enviado pelo Serviço de Correio) diretamente ao Atendimento do Ceps/UFPA (ver endereço no subitem 10.4 deste edital), no período de **5 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016**, nos horários de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas.

10.24 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

10.25 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

10.26 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para Habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

10.27 É expressamente proibido ao candidato receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação do concurso.

10.28 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coperps.

MARIA LÚCIA HARADA
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Coperps